



SEINFRA

PORTARIA Nº 022/2025 – SEINFRA

Timon, 24 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025-SEMED.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao Contrato nº 006/2025-SEMED.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Thayane Aragão Evangelista	9218647
FISCAL DO CONTRATO	Jeandra Andressa de Sousa Lima	915700

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação do serviço e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 19.02.2025.

PORTARIA Nº 023/2025 – SEINFRA

Timon, 24 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2024-SEMED.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao Contrato nº 018/2024-SEMED.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Thayane Aragão Evangelista	9218647
FISCAL DO CONTRATO	Maciel do Nascimento Lopes	9221261

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação do serviço e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 02.01.2025.

SEMS

PORTARIA Nº 041/2025 - FMS/SEMS, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR(A), COORDENADORA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL, PARA O ATESTO DE NOTAS FISCAIS/FATURAS REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE**ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS REFERENTE À MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a servidora NARA GEYSIELLE COSTA BRITO CCUTO, coordenadora da Estratégia da Saúde Bucal, portaria nº 0108/2025-GP, matrícula: 924837, para atesto de notas fiscais/faturas, referente ao serviço de manutenção de equipamentos hospitalares e outros do Programa da Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas e fornecimento de peças referente à manutenção do Programa da Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas.

Art. 2º - A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 02/01/2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições anteriores.

AGERT

AUDIÊNCIA PÚBLICA - AGERT Nº 02/2025

O Diretor Geral da Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Município de Timon-AGERT, no uso de suas atribuições regimentais, comunica abertura de Audiência Pública nº 02/2025, aprovada na Reunião da Diretoria Colegiada Ordinária nº 02/2025.

A referida Audiência Pública visa receber contribuições à proposta técnica de adequação da Resolução AGERT nº 05/2025, que dispõe sobre a Resolução de Penalidades e Sanções.

A Audiência Pública será realizada no dia 23 de abril de 2025, das 9h às 11h e será realizada presencialmente, na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) – Campus Timon no seguinte endereço: Travessa Timbiras - Centro, Timon - MA.

O envio de contribuições escritas poderá ser realizado a partir das 08h do dia 02 de abril de 2025 até às 13h do dia 15 de abril de 2025 pelo e-mail: social.agert@timon.ma.gov.br

Para participar da audiência pública e deixar sua contribuição, deverá efetuar sua inscrição no dia e local da audiência pública.

O acesso aos documentos que embasam a matéria e o envio de contribuições por escrito estarão disponíveis no site da Prefeitura de Timon, no endereço: <http://www.timon.ma.gov.br>

Timon-MA, 24 DE MARÇO DE 2025.

ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

DIRETOR-GERAL DA AGERT

PORTARIA Nº 320/2025-GP

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Fundamento: Adesão 001/2025 à Ata de Registro de Preço 015-A/2024 por meio Pregão Eletrônico nº 015/2024, do município de Guadalupe/PI.

Interessado: Município de Timon/MA – Fundo Municipal de Saúde.

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo 420/2025 – SEMS que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto o registro de preços para fornecimento de material permanente e de consumo (medicamentos em geral e material médico hospitalar), em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa: ICLL MENDES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.985.550/0001-60, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. Assinatura: 14 de março de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Considerando que o Processo Administrativo nº 572/2025, instaurado para a contratação emergencial de empresa especializada na locação de veículos, sem condutor, para atender às necessidades operacionais das secretarias do município de Timon MA, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, HOMOLOGO o presente procedimento, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 28 de fevereiro de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Portaria 033-2025 GP

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Timon MA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Considerando que o Processo Administrativo nº 773/2025, instaurado para a aquisição de materiais de expediente, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de



TIMON
PREFEITURA

Construindo
agora o futuro
Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CNPJ.: 19.585.068/0001-08

timon.ma.gov.br

CONTRATO n°. 02/2025
Processo Administrativo n°. 572/2025

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA
E URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA, E A
EMPRESA ALPHA ENGENHARIA E
LOCACOES LTDA.**

O **Município de Timon**, por intermédio da **Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, sediada na Rua Dezesseis, nº 850, Bairro Parque Piauí, Timon- MA, neste ato representado por seu Superintendente, o **Sr. Edivar de Jesus Ribeiro**, inscrita no CPF sob o nº 234.022.403-82, nomeado pela Portaria nº. 010/2025 - GP, doravante denominado Contratante e a empresa **ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.220-000 estabelecida à rua do Ouro nº 136, Bairro Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 37.565.164/0001-76, neste ato representado por seu sócio administrador **Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves**, inscrito no CPF sob o nº 061.413.273-89, doravante denominado abreviadamente Contratada, celebram o presente CONTRATO, decorrente da Dispensa Emergencial nos termos da Lei nº14.133/2021, e demais legislação aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de veículos, sem condutor, para atender às necessidades da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização do Município de Timon/MA, conforme especificado a seguir:

Itens	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Veículo tipo PASSEIO, sem condutor, quilometragem livre, motor a gasolina ou biocombustível; motorização mínima 1.0; freios abs, airbag duplo transmissão mecânica ou automática; direção hidráulica ou superior; ar condicionado; 04 (quatro) portas; com capacidade para 05 (cinco) pessoas; não incluído combustível, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, cor sem preferência; 0 KM. Modelo Fiat Mobi 1.0 4 portas.	Und	1	R\$ 5.625,01	R\$ 5.625,01
2	Veículo Tipo CAMINHONETE, Cabine dupla, sem condutor, quilometragem livre, Motor a diesel, transmissão automática, 2.8L 16V Turbo diesel S10, 204 cv de potência e 50,6 kgf.m de	Und	1	R\$ 12.524,93	R\$ 12.524,93



TIMON
PREFEITURA

Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

CNPJ.: 19.585.068/0001-08

Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU

timon.ma.gov.br

	torque Automática de 6 velocidades sequenciais, 4x4 reduzida com acionamento eletrônico e bloqueio do diferencial traseiro, Wide Tread, molduras das caixas de roda exclusivas na cor do veículo, faróis e lanternas de LED, roda de liga leve 18" 7 airbags, sistema de alerta de mudança de faixa, controle de velocidade de cruzeiro adaptativo, assistente de pré-colisão; Sistema de som JBL com 6 alto-falantes, 2 tweeters e 1 subwoofer, câmera 360 graus, bancos dianteiros ventilados, ano 2025. Modelo L200 Triton GL diesel.				
--	--	--	--	--	--

- **Valor mensal** de R\$ **18.149,94** (dezoito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
- **Valor total** de R\$ **108.899,64** (cento e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para casos de emergência, quando houver risco de prejuízo à prestação de serviços públicos.

2.2. O contrato será regido pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de até **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do presente termo, **ou até finalizar novo processo regular de licitação e/ou contratação.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A empresa contratada obriga-se a:

- Disponibilizar os veículos contratados em perfeitas condições de uso;
- Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos durante todo o período de locação;
- Disponibilizar veículos substitutos em caso de falha mecânica ou sinistro;
- Manter seguro total para os veículos locados, abrangendo danos próprios e a terceiros;
- Cumprir todas as exigências da legislação de trânsito vigente;
- Fornecer suporte técnico e atendimento 24h para eventuais ocorrências com os veículos locados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE, obriga-se a:

- Fiscalizar a execução do contrato, verificando a disponibilidade e qualidade dos veículos locados;
- Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato e nos prazos pactuados;
- Informar à contratada sobre qualquer irregularidade detectada na prestação dos serviços;
- Zelar pela correta utilização dos veículos locados.



CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total estimado para a contratação será de **R\$ R\$ 108.899,64 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme orçamento previamente aprovado e pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação da prestação dos serviços, após atesto da fiscalização do contrato.

6.3. A Administração poderá reter pagamentos caso sejam identificadas irregularidades na execução do contrato, até que as pendências sejam sanadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Informamos que as despesas serão efetuadas com os seguintes recursos:

Projeto Atividade: 2141

Elemento de despesas: 3.3.90.39.99

Fonte de Recurso: 500

CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidores designados pela Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização do Município de Timon/MA, nos termos dos arts. 117 a 122 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os fiscais do contrato terão autoridade para exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, sendo de responsabilidade desta corrigir eventuais falhas no prazo estabelecido pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser descontada do pagamento devido;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos mais graves.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada;
- b) Interesse da Administração Pública, mediante justificativa formal;
- c) Superveniência de norma legal que impeça a continuidade da contratação;
- d) Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do contrato.



TIMON
PREFEITURA

Construindo
agora o futuro
Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CNPJ.: 19.585.068/0001-08

timon.ma.gov.br

9.2. Em caso de rescisão, a Administração emitirá notificação formal à contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos de descumprimento grave.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

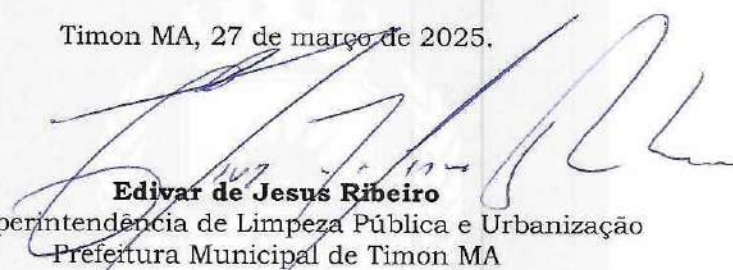
10.1. O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações.

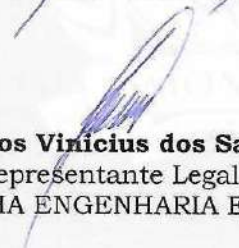
10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública, com base na legislação vigente e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

10.3. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste contrato será o da Comarca de Timon MA.

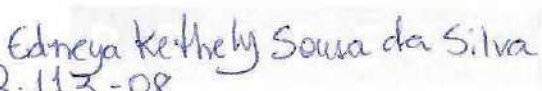
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 vias de igual teor e forma.

Timon MA, 27 de março de 2025.


Edivar de Jesus Ribeiro
Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização
Prefeitura Municipal de Timon MA


Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves
Representante Legal da Contratada
ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

TESTEMUNHA: 
CPF: 066297323-00

TESTEMUNHA: 
CPF: 619.022.113-08



IPMT, de acordo com as especificações e detalhamentos, em razão do interesse e necessidade do Instituto.

Cláusula Terceira - DO PREÇO: O valor de R\$ 10.750,00 (Dez mil setecentos e cinquenta reais). Cláusula Sexta - DOS RECURSOS: as seguintes dotações abaixo relacionadas:

FONTE DE RECURSOS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/IPMT

PROJETO ATIVIDADE: 1265

FONTE DE RECURSOS: 802

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

Data da Assinatura: 10/04/2025

Data da Vigência: 10/04/2025 a 10/10/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: 02/2025 – SLU

OBJETO: Locação de veículos, sem condutor, para atender às necessidades da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização do município de Timon/MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0572/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2141 – manutenção SLU

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Próprio do Município

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU

CNPJ: 19.585.068/0001-08

CONTRATADA: Alpha Engenharia e Locações Ltda

CNPJ nº 37.565.164/0001-76.

VALOR total: R\$ 108.899,64

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025 **VIGÊNCIA:** até 27/09/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 2115/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Dispensa Licitação nº 001/2025 - SEMAG

Objeto: locação de veículos, sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.565.164/0001-76.

Valor mensal: R\$ 142.124,33 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)

Valor total: R\$ 852.745,98 (oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito reais)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE-500 Funcional Programática: 12.361.1001.2105.000- Manutenção da Secretaria de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Data da assinatura: 28/02/2025.

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 017/2025

Processo Administrativo nº 1059/2024

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/2021.

Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.314.540/0001-33

Valor total: R\$ 1.328.999 (Um milhão, trezentos e vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 550 – QSE Função Programática: 12.361.1014.2097.000 – Manutenção do QSE Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 08/04/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 018/2025

Processo Administrativo nº 1059/2024

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/2021.

Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino

Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA – CNPJ Nº 04.135.560/0001-04

Valor total: R\$ 940.190,00 (Novecentos e quarenta mil e cento e noventa reais)

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 540 – FUNDEB

(1) Função Programática: 12.361.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 08/04/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Contrato: Nº 02/2025

Processo Administrativo de Adesão: 473/2025

Adesão a Ata SRP: Nº 094/2024

Fundamentação: Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Operacional e Gerenciamento Eletrônico das Manutenções da Frota, Fornecimento de Combustível, Troca de Filtros e Óleo e Lavagem de Veículos Leves, Pesados e Máquinas.

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - CNPJ 11.735.022/0001-16

Contratada: Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA – CNPJ 05.340.639/0001-30.

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 1.500.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00

Data da Assinatura: 21/03/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 004/2025 – SEMSPC

Processo Administrativo nº 1025/2025 – SEMSPC.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/2021. Adesão a Ata de registro de preços nº 004/2025- SEMSPC.

Objeto: Locação de Veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Timon-MA e suas secretarias. Considerando o interesse público e a necessidade premente de garantir a continuidade dos serviços essenciais à população de Timon-MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Contratada: ALPHA ENGENHARIA LTDA inscrito sob CNPJ nº 37.565.164/0001-76.

Valor total: R\$ 36.299,88 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2063- manutenção da Secretaria Pública e Cidadania, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) Fonte de Recursos : 500 – Recursos próprios não vinculados de impostos.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 1189 /2025

Interessado: Superintendência Municipal de Iluminação Pública, por meio da Comissão Permanente de Licitação

Fundamentação Legal: Adesão de Contrato a ata de preço nº094/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS MANUTENÇÕES DA FROTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TROCA DEFILTROS E ÓLEOS E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (TECNOLOGIA DE RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) OU SIMILAR E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, DISPONIBILIZANDO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (OFICINAS, AUTOPEÇAS E CONCESSIONÁRIAS).

Contratante: Superintendência De Iluminação Municipal Pública - SIMP

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.340.639/0001-30

Valor total: R\$ 378.820,00 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte reais)

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2056/2250; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 500– Recursos

Próprios/ Fonte de Recursos: 751 Recursos Vinculados.

Data de Assinatura: 03/04/2025.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 20/2025

Favorecido: ANA KAROLINA DA SILVA LUCAS

Cargo/Função: TESOUREIRA

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: Quantidade de Diárias: 04

Valor Unitário: R\$ 230,00

Valor Global: R\$ 690,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS-MA PARA PARTICIPAR DA SEGUNDA EDIÇÃO DO ENACOMP- ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS.